



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.....	1
PORTARIA Nº 41/2024 - PMM, DE 21 DE JUNHO DE 2024.....	2
PORTARIA Nº 42/2024 - PMM, DE 21 DE JUNHO DE 2024.....	2

### DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 095/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** os princípios da publicidade e da eficiência, encartados pela Constituição Federal no caput de seu artigo 37;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratações para a Administração Pública.

**DECRETA:**

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei Municipal nº 095/24 que dispõe sobre a criação do departamento de planejamento para contratações públicas no âmbito do município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

**I** – Autoridade máxima: Prefeito municipal;

**II** – Diretor do Departamento de Planejamento: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento dos atos administrativos destinados à realização das contratações no âmbito do município;

**III** – Setor requerente: unidade orçamentária responsável por identificar a necessidade de contratação, devendo formalizar a solicitação e encaminhar ao Departamento de Planejamento.

**Art. 3º** - São considerados como setores requisitantes, responsáveis por encaminhar a solicitação ao setor de planejamento:

**I** – Secretaria Municipal Administração;

**II** – Secretaria Municipal de Assistência Social;

**IV** – Secretaria Municipal de Cultura;

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c41549e931abd2654e788d7bcc6738567f2ddbd2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Secretaria Municipal de Obras e Transporte;

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

§1º - As unidades que não estão dispostas nos incisos anteriores, devem preencher formulário próprio e enviar a autoridade competente, a quem está subordinada regimentalmente, para aprovação e posterior envio ao setor de planejamento.

§2º - Fica facultado ao Secretário nomear servidor lotado em sua pasta, para ser responsável por elaborar o documento de solicitação de contratação e enviar ao setor de planejamento. Sendo obrigatório a assinatura de ambos na solicitação.

#### DA COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**Art. 4º** - Compete ao departamento de planejamento, além das atribuições conferidas na Lei Municipal nº 095/2024:

I – Consolidar as demandas enviadas pelos setores requerentes;

II – Revisar e realizar diligência, quando couber, junto a unidade requisitante;

III – Enviar as demandas a autoridade competente para avaliação e aprovação ou reprovação;

IV – Gerar relatório ao final do exercício do Plano de Contratação Anual como forma de avaliação e sugerindo melhorias para o exercício subsequente;

V – Elaborar o planejamento da contratação na fase preparatória, obedecendo os limites das leis orçamentárias e considerações técnicas e mercadológicas que podem interferir na contratação;

VI – Gerenciar a análise de risco das contratações, devendo definir as ações previstas a serem tomadas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados ao risco;

**Art. 5º** - Cabe a qualquer servidor lotado no departamento de planejamento, ao identificar possíveis irregularidades no processo de contratação, informar a autoridade competente, sob pena de responder por ato de improbidade administrativa, conjuntamente ao autor do ato, independente de dolo.

§1º - Será instaurado processo administrativo para apurar os fatos e comprovar a negligência do servidor, sem prejuízo de oferecimento de ação judicial.

§2º - A instauração do processo administrativo para apuração de ato de improbidade, seguirá o rito da Lei Nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

§3º - Apurados os fatos e confirmado a prática de ato de improbidade, oferecer-se-á ação judicial.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 21 de junho de 2024.

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 41/2024 - PMM, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o senhor **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 1009364984 SEJUSP-MA, inscrito no CPF sob nº 001.196.933-48, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento de Contratações Públicas** do Município de Morros.

**Art. 2º.** Fica determinado para a Coordenação de Recursos Humanos e Folha de pagamento que realize todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 21 de junho do ano de 2024.

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 42/2024 - PMM, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS**, Estado do Maranhão, no uso

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c41549e931abd2654e788d7bcc6738567f2ddbd2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **NADIA MARIA LOBATO VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 000002728792-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 842.7000.803-10, para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Setor de Planejamento de Contratações Públicas** do Município de Morros.

**Art. 2º.** Fica determinado para a Coordenação de Recursos Humanos e Folha de pagamento que realize todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 21 de junho do ano de 2024.

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c41549e931abd2654e788d7bcc6738567f2ddb2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE MORROS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CORDENAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

AVENIDA DO RIO UNA, Nº 97, CENTRO

MORROS - MA, CEP: 65160-000

Email: edom@morros.ma.gov.br

Telefone: (98)00000-000

**FRANCISCO MENDES CARVALHO JUNIOR**

COORDENADOR DO DIARIO OFICIAL

**PEDRO ROGÉRIO VALE ROCHA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 21/06/2024 17:02:12

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c41549e931abd2654e788d7bcc6738567f2ddbd2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

